PAYVA NATAL 2026

MERCADO DE NATAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Organização

1.1 O Mercado de Natal integra a programação do Payva Natal 2026, sendo organizado pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva.

1.2 A iniciativa tem como finalidade promover e divulgar artesãos, produtores e comércio local.

2. Local e Período de Funcionamento

2.1 O Mercado de Natal decorrerá em estruturas-balcão (*barraquinhas*) instaladas em tenda própria, no Largo do Conde, em Sobrado.

2.2 O evento realizar-se-á entre 05 e 20 de dezembro de 2026, nos seguintes horários:

- Abertura oficial: sábado, 05/12 | 21h00–23h00

- Domingos, 06, 13 e 20/dezembro | 10h00–19h00

- Feriado, terça-feira, 08/dezembro | 10h00–19h00

- Sextas, 11 e 18/dezembro | 21h00–23h00

- Sábados, 12 e 19/dezembro | 15h00–23h00

2.3 Os participantes devem assegurar o funcionamento do espaço durante todo o

horário estipulado.

2.4 O incumprimento injustificado poderá resultar na exclusão de eventos futuros ou perda de participação em dias seguintes do certame.

3. Admissão e Participação

3.1 O Mercado de Natal destina-se à exposição e venda de produtos relacionados com a quadra natalícia, por participantes individuais ou coletivos, preferencialmente com sede no concelho de Castelo de Paiva.

3.2 São admitidos, nomeadamente:

- Produtos alimentares natalícios previamente confecionados

- Bebidas licorosas (ex.: ginjinha)

- Mel, compotas, frutos secos e biscoitos

- Artesanato urbano e tradicional (ex.: presépios, enfeites, cerâmica, joalharia, brinquedos, velas, sabonetes, decoração)

3.3 É proibida a exposição ou venda de produtos não enquadrados no âmbito definido.

3.4 As candidaturas devem ser submetidas até 27 de novembro de 2026, às 17h30, mediante preenchimento da ficha de inscrição, a entregar presencialmente na Loja Interativa de Turismo (antigo Edifício da Cadeia) ou a enviar por email para turismo@cm-castelo-paiva.pt.

3.5 O formulário deve incluir a descrição completa dos produtos a comercializar.

3.6 São permitidas candidaturas conjuntas para partilha do mesmo espaço.

3.7 A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se adequem à natureza do evento.

4. Seleção das Candidaturas

4.1 A seleção será efetuada pela organização, tendo em conta os seguintes critérios:

a) Prioridade a participantes com sede no Município de Castelo de Paiva

b) Relevância local ou regional do produto

c) Adequação ao tema do evento

d) Em caso de empate: ordem de entrada da inscrição

5. Estruturas, Decoração, Montagem e Desmontagem

5.1 Cada estrutura-balcão (*barraquinha*) é atribuída gratuitamente e instalada na tenda principal.

5.2 A decoração é da responsabilidade do participante e deve respeitar o ambiente natalício, sendo proibida a utilização de materiais que possam danificar a estrutura (ex.: pregos).

5.3 A montagem deve ocorrer antes do horário de abertura e a desmontagem após o encerramento diário.

5.4 Os participantes são responsáveis pela conservação das estruturas cedidas.

5.5 A atribuição das *barraquinhas* será efetuada por ordem de inscrição, sendo as de maior dimensão atribuídas aos participantes que se inscreverem primeiro. Aos últimos inscritos serão atribuídas as *barraquinhas* de menor dimensão, de acordo com a disponibilidade existente.

6. Condições Gerais

6.1 A atividade deve restringir-se ao interior da estrutura atribuída, não sendo permitidas esplanadas.

6.2 Não é permitido pintar ou perfurar as estruturas.

6.3 Não existem pontos de água nem sistemas de exaustão.

6.4 Não é autorizada a instalação de equipamentos adicionais sem aprovação da organização.

6.5 A organização não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados por terceiros aos produtos expostos.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

7. Prémios

7.1 Serão atribuídos vouchers às melhores tendas de Natal:

- 1.º lugar – 100€

- 2.º lugar – 75€

- 3.º lugar – 50€

7.2 A votação será realizada através de fotografia publicada na página de Facebook do Município.